



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



**PORTARIA N.º 089/2018
EM 02 DE ABRIL DE 2018**

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA NOMEANDO MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as disposições contidas no Capítulo VI, Seção I, "Do Processo Disciplinar em Geral", da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, em conformidade com as disposições dos arts. 158 a 160, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30/07/2002, a abertura de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos apontados na comunicação efetuada pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Servidor Municipal Ronaldo Mendes Marcante, na data de 28.02.2018, dirigida ao Gabinete do Prefeito, protocolada sob nº 98/2018, a fim de verificar eventual deficiência de projeto e fiscalização referente a obra de esgotos do Loteamento Petrópolis, Localizado no Bairro das Canções, que resultou no desmoronamento de parte das paredes de alvenaria da caixa do sumidouro construído.

Art. 2º Ficam nomeados, conforme determina o art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos, os Servidores Municipais efetivos: LEONARDO BORGES DA SILVEIRA, Fiscal Tributário; DIANE BAGIO VACCHIN, Assessor Administrativo e JOSÉ VALTER PICOLOTO, Fiscal Tributário, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE, e sob a presidência do primeiro, com a finalidade de proceder apuração das circunstâncias e responsabilidades sobre o fato apontado, traduzindo em relatório as conclusões, indicação de possível culpado e a penalidade.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá iniciar seus trabalhos em até 08 (oito) dias, seguindo os procedimentos legais pertinentes a Sindicância, devendo emitir relatório a respeito, no prazo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições contidas no art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002.

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º O procedimento a ser adotado será o disciplinado pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 02 DE ABRIL DE 2018


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE ABRIL DE 2018


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"